



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 75/2011	
Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário.....	01 - 07
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA	
Seleção para Ingresso ao Programa – Mestrado.....	08 - 18
Seleção para Ingresso ao Programa – Doutorado.....	19 - 29
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
Progressão - REITORIA - Nºs 2.394, 2.395, 2.396, 2.397/2011.....	30 - 31
Comissão - REITORIA - Nºs 2.521, 2.522/2011.....	31

EDITAL Nº 75/2011, DE 07 de JULHO DE 2011
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

De acordo com a Portaria Interministerial nº 22 de 23 de fevereiro de 2011 e Portaria nº196, de 24 de fevereiro de 2011, que trata da autorização de contratação de professor temporário para “*atender a demanda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni*”, A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos **Departamentos do Campus Recife, dos Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste e Centro Acadêmico de Vitória** indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos CINCO dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos dias **11 a 15 de JULHO de 2011.**

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos e dos Núcleos conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item **1.7**.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.
- b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento e do Núcleo responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor temporário no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor Temporário, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por

Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item **5.1**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor Temporário dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará com o prazo de duração de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de dois anos conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso I, da lei nº 8745 de 1993.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7 Todos os trâmites relacionados a professor temporário (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento e Coordenador do Núcleo diretamente à PROACAD.

6.8 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento e Núcleo responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento e Núcleo responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

Publicado no DOU nº 130, de 08.07.2011, seção 3, páginas 75 - 77.

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/ RT	
				20h	40h
<p>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30</p>	<p>TERAPIA OCUPACIONAL 2126-8590</p>	<p>TERAPIA OCUPACIONAL NOS CONTEXTOS CLÍNICOS</p>	<p>Graduação em Terapia Ocupacional</p>		1
	<p>FONOAUDIOLOGIA 2126-8927 2126-8928</p>	<p>MOTRICIDADE OROFACIAL</p>	<p>Graduação em Fonoaudiologia. Pós-graduação (stricto ou lato sensu) na área.</p>		1
	<p>FISIOTERAPIA 2126-8490 2126-8491</p>	<p>FISIOTERAPIA APLICADA À SAÚDE COLETIVA</p>	<p>Graduação Em Fisioterapia. Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins</p>		1
		<p>FISIOTERAPIA APLICADA À DERMATO-FUNCIONAL</p>	<p>Graduação Em Fisioterapia. Especialização em Fisioterapia.</p>		1
	<p>PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL 2126-8340</p>	<p>PRIMEIROS SOCORROS E CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL</p>	<p>Graduação em Odontologia. Especialização em Cirurgia Buco Maxilo Facial</p>		1
		<p>MATERIAIS DENTÁRIOS E CLÍNICA INTEGRAL I</p>	<p>Graduação em Odontologia. Especialização em Materiais dentários ou Dentística</p>		1
<p>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30</p>	<p>HOTELARIA E TURISMO 2126-8748 2126-8749</p>	<p>MEIOS DE HOSPEDAGEM</p>	<p>Bacharelado Em Turismo ou Hotelaria. Mestrado em Turismo, Administração ou Engenharia de Produção</p>		1
	<p>CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS 2126-8913 2126-8370</p>	<p>ANÁLISE E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL</p>	<p>Graduação em Administração ou áreas afins.</p>		1

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/ RT	
				20h	40h
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8200 Horário de Atendimento: 8h- 11h30/ 14h às 16h30	ELETRÔNICA E SISTEMAS 2126-8728	ELETRÔNICA	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	1	
	ENGENHARIA MECÂNICA 2126-8230 2126-8232	QUÍMICA, CORROSÃO E PROTEÇÃO	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química ou Bacharelado em Química		1
		PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais		1
	ENGENHARIA QUÍMICA 2126-7231	PROCESSOS QUÍMICOS	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins. Mestre em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins.		2
		QUÍMICA ANALÍTICA	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins. Mestre em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins.		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS 2126- 8323	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	Graduação em Psicologia ou áreas afins		1
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FÍSICA 2126-8450 2126-7606	TÓPICOS EM FÍSICA EXPERIMENTAL	Graduação em física	1	
	QUÍMICA FUNDAMENTAL 2126-7463 2126-8444	TÓPICOS EM QUÍMICA EXPERIMENTAL	Graduação em Química ou áreas afins	1	

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/ RT	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	MÚSICA 2126-8308	EDUCAÇÃO MUSICAL	Graduação Em Música		1
		CORDAS subárea: GUITARRA	Graduação Em Música		1
		CORDAS subárea: VIOLINO	Graduação Em Música		1
	TEORIA DA ARTE e EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2126-8309	DESENHO E GRAVURA	Graduação em Artes Plásticas/Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura)		1
LETRAS 2126-8786 2126-8787	LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras / Língua Inglesa. Mestrado em Letras		1	
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA 2126-8535 2126-8536	EXAMES LABORATORIAIS	Graduação em Biomedicina, Biologia e Farmácia. Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins		1
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060 Tel.: (81) 2126-7858 Horário de Atendimento: 8h30 às 12h30	TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITO PRIVADO 2126-7862 2126-7856	TEORIA GERAL DO DIREITO	Graduação em Direito. Mestrado em Direito		1
CENTRO DE INFORMÁTICA Av. Prof. Luiz Freire, S/N Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-540 Fone:(81) 2126- 8430 Horário de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h	INFORMAÇÃO E SISTEMAS 2126-8430	GESTÃO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	Mestrado Em Ciências Da Computação Ou Áreas Afins		1
		ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE PARA COMPUTAÇÃO	Mestrado Em Ciências Da Computação Ou Áreas Afins		1
	SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO 2126-8430	ALGEBRA VETORIAL E LINEAR PARA COMPUTAÇÃO	Mestrado Em Ciências Da Computação Ou Áreas Afins		1
		SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	Mestrado Em Ciências Da Computação Ou Áreas Afins		2

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/ RT		
				20h	40h	
<p>CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE – CARUARU – PE (CAA)</p> <p>Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, BR 104, Km 59, S/N Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-970 Fone: (81) 3727-6792 Horário de Atendimento: 8h às 12h e de 13h às 17h.</p>	<p>NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE 2126-7771</p>	METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins		1	
		GEOMETRIA ANALÍTICA E GEOMETRIA PLANA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins		1	
	<p>NÚCLEO DE TECNOLOGIA 2126-7771</p>	ANÁLISE DE PROJETOS	Mestrado em engenharia de produção		1	
		CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL E ÁLGEBRA LINEAR	Graduação em Engenharia ou Matemática		1	
		CÁLCULO, GEOMETRIA ANALÍTICA E DESENHO	Graduação em Engenharia ou Matemática		1	
		MÉTODOS QUANTITATIVOS E ALGORITMO	Mestrado em engenharia de produção		1	
		ESTRATÉGIA E ENGENHARIA ECONÔMICA	Mestrado em engenharia de produção		1	
	<p>CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)</p> <p>Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h</p>	<p>NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 3523-3351</p>	BIOFÍSICA	Graduação em Educação Física ou áreas afins. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.		1
			JUDÔ	Graduação em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	1	
			BIOMECÂNICA	Graduação em Educação Física ou áreas afins. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	1	
NATAÇÃO			Graduação em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.		1	
BIOLOGIA CELULAR			Graduação em Educação Física ou áreas afins. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.		1	
VOLEIBOL			Graduação em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	1		
RÍTMICA			Graduação em Educação Física. Mestrado em Educação Física ou áreas afins		2	

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSO DE MESTRADO

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Mestrado** para o ano letivo de 2012:

1 – Da inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 01 e 23/09/2011, horários: de 8h as 12h e de 14h às 17h, por Procuração ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I;

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida em computador e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório.
- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, com apresentação dos documentos devidos, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- g) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- h) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida em computador, assinada pelo candidato (Anexo III);
- i) O candidato deverá indicar a linha do Projeto de Dissertação de Mestrado de acordo com as linhas do PPGA.

2.1 - Inscrição Condicionada. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09 a 23/09/2011 de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h, dias úteis.
Etapa 1: Avaliação dos projetos de dissertação	26/09 a 30 /09/2011
Resultado	30/09/2011
Prazo Recursal	03 a 05/10/2011 até às 17:00h
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área,	06/10/2011, de 8:30 às 12:30h
Resultado	10/10/11
Prazo Recursal	11 a 14/10/2011 até às 17:00h
Etapa 3 : Prova de idiomas e	17/10/2011, de 8:30 às 10:30h
Etapa 4: Prova Oral	Início por ordem alfabética dos candidatos: 17/10/2011 (Tarde) até 19/10/2011 (Tarde)
Resultado Prova Oral	21/10/2011 até as 17:00h
Prazo Recursal	24 a 26/11/2011 até as 17:00h
Etapa 5: Avaliação de Currículos e provas de idiomas	27/10 a 03/11/2011, até 17:00h
Resultado Final	04/11/2011 à Tarde
Matrícula	22/01/2012 a 30/01/2012, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Início das aulas	27/02/2012

3.1- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

3.2- O resultado Final será divulgado no dia 04/11/2011, à partir das 14:00 hs, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I - Para Etapa Análise de Projetos de Dissertação: (eliminatório)

1. O candidato deverá depositar (em 2 vias) o projeto de dissertação de 01 a 23/09/2011, para que os professores tenham tempo hábil para julgar os projetos e indicar possibilidades de linhas de projeto. O projeto deve ter, o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Religião, sociedade e cultura
- b) Simbolismo e imaginário
- c) Família, gênero e saúde
- d) Etnicidade e processos identitários
- e) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- f) Poder, desenvolvimento e desigualdade

1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data.

2. Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 3 (três).

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (eliminatória):

1. A prova de conhecimento é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo III.

2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

III - Para Etapa de Prova de Idioma:

1. A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês.

2. A prova de idioma terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário.

3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

4. O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autêntica no momento da inscrição para o exame de seleção. Caso aceito, ficará dispensado da Prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

5. Quando nativo do idioma inglês, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo a menção 10 (dez).

6. Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

7. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). O candidato que obtiver nota abaixo de 7 (sete), no caso de ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

IV - Para Prova Oral (Entrevista de Conhecimento na Área; eliminatória):

1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética a ser realizada no 13 andar do CFCF nos dias e horários indicados acima. Esta prova será pública e gravada em áudio.
2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a prova oral de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.
3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista.
3. A prova constará de exposição oral do projeto e da prova de Conhecimento até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 2 (dois).
4. Os critérios utilizados para avaliação do candidato na entrevista serão: demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais.

V - Para Análise do Curriculum Lattes (classificatório):

1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 1 (um).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
02	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

6- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7- **Do número de vagas:** São fixadas em 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas.

8 – Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

9- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

10 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:

10.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site ([http://www. .ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), nos quadros de aviso e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

10.2- As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGA pelo próprio candidato, por procuração ou por Sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

10.3- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

10.4. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

10.5. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

10.6. Na prova de idioma estrangeiro será permitida a consulta apenas de dicionário. Na prova oral será permitida consulta e uso do próprio prova. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

10.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

11. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

12. Dos recursos: Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das etapas.

13. Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas.

14. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

15. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;

b) *Curriculum Lattes* atualizado e assinado por um(a) professor(a) da linha;

d) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

d) Formulário de Matrícula, disponível no site do PPGA, devidamente preenchido em computador e assinado pelo candidato e pelo orientador.

Recife, 22 de Junho de 2011.

Prof. Dr Russell Parry Scott

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 11,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

Após o pagamento levar o comprovante na secretaria do PPGA ou enviar pelo Fax (81)2126-8282.

A matrícula só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento. Uma cópia do formulário foi enviado para seu email.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

TABELA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* (Anexar ao *Curriculum Lattes* com Comprovações)

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Recife, __ de _____ de 2011

(Assinatura do Candidato)

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
02	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia Básica para Mestrado

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 2000. **O Trabalho do Antropólogo**. 2ª. ed. São Paulo: UNESP.

GEERTZ, Clifford, 1989. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara.

KUPER, Adam, 2008. **Reinvenção da Sociedade Primitiva**. Tradução de Simone Miziak Frangella. Recife, PE: Editora Universitária UFPE.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Simbolismo e imaginário
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - CURSO DE DOUTORADO

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppga> e em aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, **Curso de Doutorado** no letivo de 2012:

1 – Da inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Curso de Doutorado exige-se Mestrado e/ou graduação na área deste Programa ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC

1.2 – A inscrição poderá ser efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – CEP: 50670-901, entre os dias 01 e 23/09/2011, horários: de 8h as 12h e de 14h às 17h, por Procuração ou SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo I.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida em computador e devidamente assinada (Anexo II);
- b) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- c) Cópia de Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- e) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, com apresentação dos documentos devidos, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou em cartório;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- h) *Curriculum Lattes*, com comprovação, por item;
- i) Tabela para análise do *Curriculum Lattes*, devidamente preenchida em computador, assinada pelo candidato (Anexo III);
- j) O candidato deverá indicar a linha do Projeto de Tese do Doutorado de acordo com a linha do PPGA;

2.1 – Inscrição Condicionada. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o Curso de Mestrado.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09 a 23/09/2011 de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h, dias úteis.
Etapa 1: Avaliação dos projetos de dissertação	26/09 a 30 /09/2011
Resultado	30/09/2011
Prazo Recursal	03 a 05/10/2011 até às 17:00h
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área,	06/10/2011, de 8:30 às 12:30h
Resultado	10/10/11
Prazo Recursal	11 a 14/10/2011 até às 17:00h
Etapa 3 : Prova de idiomas Inglês Francês	17/10/2011, de 8:30 às 10:30h de 10:30 às 12:30
Etapa 4: Prova Oral	Início por ordem alfabética dos candidatos: 17/10/2011 (Tarde) até 19/10/2011 (Tarde)
Resultado Prova Oral	21/10/2011 até as 17:00h
Prazo Recursal	24 a 26/11/2011 até as 17:00h
Etapa 5: Avaliação de Currículos e da Prova de Idiomas	27/10 a 03/11/2011, até 17:00h
Resultado Final	04/11/2011 à Tarde
Matrícula	22/01/2012 a 30/01/2012, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00h
Início das aulas	27/02/2012

3.1- O resultado da Etapa 1 deverá ser divulgado na data aprazada, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

3.2- O resultado Final será divulgado no dia 04/11/2011, a partir das 14hs, sob pena de comprometer todos os prazos e eventos referidos.

I - Para Etapa Análise de Projetos de Tese: (eliminatório)

1. O candidato deverá depositar (em 2 vias) o projeto de tese de 01 a 23/09/2011, para que os professores tenham tempo hábil para julgar os projetos e indicar possibilidades de linhas de Projeto. O projeto deve ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, abaixo discriminadas, e deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- g) Religião, sociedade e cultura
- h) Simbolismo e imaginário
- i) Família, gênero e saúde
- j) Etnicidade e processos identitários
- k) Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- l) Poder, desenvolvimento e desigualdade

1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data.

2. Os critérios para análise do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente demonstrando bom vernáculo; e) viabilidade e adequação de procedimentos de pesquisa.

3. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (eliminatória):

1. A prova de conhecimento é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IV.

2. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

III - Para Etapa de Prova de Idioma:

1. A prova de idiomas, que é eliminatória, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos antropológicos em Inglês e Francês,

2. A prova de idiomas terá duração de 2 (duas horas), sendo reservado o horário das 08:30 às 10:30 para a prova de inglês e o horário das 10:30 às 12:30 para a prova de Francês. Será permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3. Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

4. Quando nativo do idioma inglês ou francês, o candidato poderá pleitear isenção da prova em sua língua materna, recebendo a menção 10 (dez).

5. Os critérios para avaliação da prova de idiomas serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto dos idiomas estrangeiros; b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idiomas.

6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idiomas uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver nota abaixo de 7 (sete) em um dos idiomas, no caso de ser selecionado e se matricular, será obrigado a comprovar matrícula em curso de nível adequado naquele idioma.

IV - Para Prova Oral (Entrevista de Conhecimento na Área; eliminatória):

1. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética a ser realizada no 13 andar do CFCF nos dias e horários indicados acima. Esta prova será pública e gravada em áudio.
2. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a prova oral de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua prova.
3. Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a entrevista estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista.
3. A prova constará de exposição oral da prova de Conhecimento até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 05 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção de Admissão e valerá peso 2 (dois).
4. Os critérios utilizados para avaliação do candidato na entrevista serão: demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais.

V - Para Análise do *Curriculum Lattes* (classificatório):

1. A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2 (dois).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
1,0	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projetos de pesquisa aprovados por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3. A tabela com os critérios a serem avaliados (em anexo) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Curriculum Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1. Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Curriculum Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

6- **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7- **Do número de vagas:** São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas por candidatas(os) classificadas(os), obedecido o número de vagas.

8 – Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

9- **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

10 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:

10.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site ([http://www. ufpe.br/ppga](http://www.ufpe.br/ppga)), nos quadros de aviso e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

10.2- As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGA pelo próprio candidato, por procuração ou por Sedex;

10.3- As provas serão realizadas nas salas de aula do PPGA, localizadas no 13º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE;

10.4. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação;

10.5. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

10.6. Na prova de idiomas estrangeiros será permitida a consulta apenas de dicionário. Na prova oral será permitida consulta e uso da própria prova. Nas demais etapas não serão admitidas outras consultas;

10.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após o início das mesmas;

11. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

12. **Dos recursos:** Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Antropologia, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.

13. Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas.

14. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

15. Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;

b) *Curriculum Lattes* atualizado e assinado por um(a) professor(a) da linha;

d) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

d) Formulário de Matrícula, disponível no site do PPGA, devidamente preenchido em computador e assinado pelo candidato por um(a) professor(a) da linha.

Recife 22 de junho de 2011

Prof. Dr Russell Parry Scott

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade de Gestão – UG: **153080**

Gestão: **15233**

Recolhimento – Código: **28832-2**

Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**

Atenção para não errar os códigos no preenchimento.

Valor - R\$ 11,00

Competência e Vencimento - Não informar

Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

Após o pagamento levar o comprovante na secretaria do PPGA ou enviar pelo Fax (81)2126-8282.

A matrícula só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento. Uma cópia do formulário foi enviado para seu email.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* (Anexar ao *Curriculum Lattes* com Comprovações)

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Recife, __ de _____ de 2011

(Assinatura do Candidato)

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor de ensino médio em sociologia e em áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor de ensino superior em antropologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Mini-curso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 mini-cursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia Básica para Doutorado

AUGÉ, Marc, 1997. **Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos**. Tradução de Clarisse Meireles e Leneide Duarte. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BOAS, Franz, 2004. **A Formação da Antropologia Americana, 1883-1911: antologia / Franz Boas**; organização e introdução George W. Stocking, Jr.; Tradução Rosaura Maria Cirne Lima Eichenberg. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora UFRJ.

GEERTZ, Clifford, 1997. **O Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis: Vozes.

KUPER, Adam, 2002. **Cultura: A Visão dos Antropólogos**. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

_____, 2008. **Reinvenção da Sociedade Primitiva**. Tradução de Simone Miziaka Frangelle. Recife: Editora Universitária UFPE.

LÉVI-STRAUSS, Claude, 1994. **Antropologia Estrutural**. 4a. ed. Tradução de Chaim Samuel Katz e Eginardo Pires. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

_____, 1994. **Antropologia Estrutural II**. 4ª. ed. Tradução de Maria do Carmo Pandolfo. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. *Introdução – Tema, método e objetivo desta pesquisa* In: **Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2ª. ed. São Paulo: Abril Cultural.

MAUSS, Marcel, s./d. **Ensaio sobre a Dádiva**. Tradução de António Filipe Marques. Lisboa: Edições 70.

_____, 2003. *As Técnicas do Corpo* In: **Marcel Mauss: Sociologia e Antropologia**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify.

PEIRANO, Mariza, 1995. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

SAHLINS, Marshall, 1994. **Ilhas de História**. Tradução de Bárbara Sette. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Simbolismo e imaginário
- Família, gênero e saúde
- Etnicidade e processos identitários
- Cultura, patrimônio e contemporaneidade
- Poder, desenvolvimento e desigualdade

PORTARIA Nº 2394, DE 16 DE JUNHO DE 2011

PROGRESSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, publicado no DOU de 24 subsequente,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE n.º 0383924, Professor Associado, Nível III, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Ciência da Computação, em virtude de habilitação em concurso Público de Provas e Títulos, cuja homologação foi publicada no DOU de 08/06/2011, para o cargo de Professor Titular, nesta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo n.º 23076.023401/2009-04)

PORTARIA Nº 2395, DE 16 DE JUNHO DE 2011

PROGRESSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, publicado no DOU de 24 subsequente,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a RAFAEL DUEIRE LINS, Matrícula SIAPE n.º 1133636, Professor Associado, Nível III, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, em virtude de habilitação em concurso Público de Provas e Títulos, cuja homologação foi publicada no DOU de 08/06/2011, para o cargo de Professor Titular, nesta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo n.º 23076.023401/2009-04)

PORTARIA Nº 2396, DE 16 DE JUNHO DE 2011

PROGRESSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, publicado no DOU de 24 subsequente,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA, Matrícula SIAPE n.º 1274550, Professor Associado, Nível II, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Sistemas da Computação, em virtude de habilitação em concurso Público de Provas e Títulos, cuja homologação foi publicada no DOU de 08/06/2011, para o cargo de Professor Titular, nesta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo n.º 23076.023401/2009-04)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

PORTARIA Nº 2397, DE 16 DE JUNHO DE 2011

PROGRESSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no artigo 12, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, publicado no DOU de 24 subsequente,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a ALUIZIO FAUSTO RIBEIRO ARAUJO, Matrícula SIAPE n.º 1351924, Professor Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Sistemas da Computação, em virtude de habilitação em concurso Público de Provas e Títulos, cuja homologação foi publicada no DOU de 08/06/2011, para o cargo de Professor Titular, nesta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. (Processo n.º 23076.023401/2009-04)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

PORTARIA N.º 2521, DE 04 DE JULHO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e ROGÉRIO CARLOS HELDER, SIAPE n.º 1131868, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023684/2011-09. (Processo n.º 23076.023684/2011-09).

PORTARIA N.º 2522, DE 04 DE JULHO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, OLÍVIA PESSOA DE ALBUQUERQUE, SIAPE n.º 1131902, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026453/2011-49. (Processo n.º 23076.026453/2011-49).

LENITA ALMEIDA AMARAL